



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei Federal nº 14.133/2021 – Município de Jacarezinho/PR)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. A presente demanda decorre da necessidade de assegurar a operacionalidade da frota deste município, condição indispensável à continuidade e à eficácia das políticas públicas;
- 1.2. Atualmente, a administração municipal possui uma frota diversificada que atende a serviços essenciais como;
 - 1.2.1. Saúde: Deslocamento das equipes multidisciplinares para consulta médica, curativos, vacinação domiciliar e acompanhamento de acamados, transporte de pacientes para tratamento fora do município;
 - 1.2.2. Educação: Transporte escolar diário de estudantes da rede municipal, visitas as escolas para fiscalização de entrega produtos, dentre outros serviços;
 - 1.2.3. Obras e Serviços Públicos: recuperação e manutenção preventiva e corretiva da malha viária urbana e das estradas rurais, visando garantir a trafegabilidade, o escoamento da produção e a segurança dos munícipes.
- 1.3. A solução deverá garantir o abastecimento contínuo, ininterrupto em atendimento às demandas essenciais da população, abrangendo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social dentre outras quando necessário.
- 1.4. Atenderá a uma ampla frota, abrangendo desde maquinário pesado e caminhões com tecnologias mais antigas até veículos de última geração, os quais exigem baixo teor de enxofre para assegurar maior durabilidade dos motores e menor impacto ambiental;
- 1.5. Dessa forma, a contratação não se limita à compra de um insumo, mas sim à manutenção da capacidade do município em prestar seus serviços fundamentais.

2. ÁREAS REQUISITANTES

Área Requisitante	Responsável
Sec. de Administração	Jailton Aparecido de Paula
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente	Rafael Gustavo Lopes
Sec. de Assistência Social	Eliandra Gonçalves
Sec. de Comércio e Indústria	Leandro de Azevedo Lima
Sec. de Finanças	Fabiano Possetti Neia
Sec. de Conservação Urbana	Luciano de Souza
Chefia Executiva	Marcelo José Bernardeli Palhares
Sec. de Cultura	James Rios de Oliveira dos Santos



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

Sec. de Desenvolvimento Urbano	Fulvio Boberg
Sec. de Educação	Aline Roberta da Silva
Sec. de Esportes	Luiz Alberto de Araújo
Sec. de Relações Institucionais	Fabiano Possetti Neia
Sec. de Saúde	Ademir Aparecido Moreira
Tiro de Guerra	Marcelo José Bernardeli Palhares

3. ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Item PCA	Descrição Produto	Und
1179	Diesel B – S 500	Litros
1182	Diesel B – S 10	Litros
1181	Etanol	Litros
1183	Gasolina Aditivada	Litros
1180	Gasolina Comum	Litros

3.1. Após o devido levantamento de mercado é possível que a contratação seja baseada nos valores da ANP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para garantir o atendimento pleno das necessidades das diversas Secretarias demandantes, a solução a ser contratada deve observar os seguintes requisitos fundamentais, que garantem a qualidade do insumo e a agilidade na prestação do serviço;
- 4.2. Os combustíveis devem obrigatoriamente atender aos padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
- 4.3. O fornecimento deve ocorrer em postos revendedores situados em perímetro que não resulte em deslocamentos excessivos da frota municipal, visando a economia de tempo, menor desgaste dos veículos e redução de custos operacionais;
- 4.4. A empresa revendedora deve apresentar a Licença Ambiental de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente, garantindo o correto armazenamento dos combustíveis e a prevenção de contaminações de solo e lençol freático.
- 4.5. A contratada deve assegurar o abastecimento imediato e contínuo, independentemente de oscilações na demanda, garantindo que veículos de emergência como (Saúde) e serviços essenciais (Educação e Infraestrutura) não sofram interrupções.
- 4.6. O fornecedor deverá disponibilizar mecanismos que permitam a conferência precisa da litragem abastecida, identificação do veículo, placa, quilometragem e secretaria solicitante, facilitando a fiscalização direta por parte da administração;
- 4.7. A empresa vencedora deverá manter os equipamentos de medição (bombas) devidamente aferidos e lacrados pelo **IPEM/INMETRO**, garantindo que a quantidade faturada corresponda exatamente à quantidade entregue no tanque do veículo;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 4.8. Exigência de que o licitante comprove a procedência dos combustíveis mediante a apresentação de notas fiscais de compra junto a distribuidoras autorizadas pela ANP, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.
- 4.9. A contratada deverá emitir, obrigatoriamente, o Cupom Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) no ato de cada abastecimento. O documento deve detalhar, impreterivelmente: placa do veículo, quilometragem (odômetro) ou horímetro (para máquinas), data, horário, tipo de combustível e volume em litros;
Parágrafo Único: Caso a Administração tenha implementado a Plataforma Tecnológica Inteligente de Gestão de Abastecimento, os procedimentos de registro, controle e validação de dados passarão a ser realizados exclusivamente por meio de referida interface digital, dispensando-se as formalidades físicas anteriores, conforme orientações técnicas a serem expedidas pela Unidade Gestora.
- 4.10. Todavia, a inexistência momentânea ou eventual inviabilidade da contratação desta plataforma não impede a presente contratação, uma vez que o município dispõe de mecanismos de fiscalização direta que asseguram o estrito cumprimento do contrato;
- 4.11. Dessa forma, garante-se que a execução do objeto não sofra solução de continuidade por interdependência de terceiros ou de sistemas tecnológicos, mantendo-se a autonomia do fornecimento de combustíveis como atividade essencial;
- 4.12. O posto de combustível deverá possuir infraestrutura que garanta a segurança dos condutores e dos veículos municipais durante o ato do abastecimento, incluindo iluminação adequada e sinalização de segurança;
- 4.13. O atendimento deverá ser imediato (regime de pronto atendimento), sem priorização de clientes particulares em detrimento da frota oficial, dada a natureza de urgência dos serviços públicos (especialmente Saúde e Segurança).
- 4.14. Os frentistas e funcionários do estabelecimento devem ser orientados sobre os procedimentos específicos de abastecimento da frota pública, evitando erros de preenchimento de requisições ou troca de combustíveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Com base em contratações similares registradas no PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), visando identificar a metodologia que melhor concilia a agilidade no abastecimento com o rigor fiscal exigido pela Lei 14.133/2021 apresentamos as seguintes soluções:
- 5.2. Solução 1: Gerenciamento de Frota via Cartão Magnético (Intermediadora)
 - 5.2.1. Contratação de empresa especializada na gestão de frotas que disponibiliza cartões eletrônicos para os motoristas. A prefeitura paga uma taxa de administração e utiliza uma rede credenciada de postos.
 - 5.2.2. O preço dos combustíveis é baseado no valor médio da Tabela ANP acrescido de taxa de administração.
- 5.3. Vantagens:
 - 5.3.1. Relatórios automatizados e controle rígido por software;
 - 5.3.2. Em vez de conferir centenas de notas fiscais manuais, o sistema gera relatórios instantâneos por secretaria, veículo, motorista e período;
 - 5.3.3. O software calcula automaticamente o KM/L de cada veículo;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

5.3.4. Discrepâncias na média geram alertas automáticos para a fiscalização de contrato;

5.3.5. A prefeitura paga uma única fatura mensal à empresa gestora do cartão e deixa pagar diretamente aos postos;

5.3.6. Como os dados são exportados diretamente do sistema da operadora, eliminam-se erros de digitação de placas ou valores no sistema de protocolo e gestão documental do município.

5.4. Desvantagens:

5.4.1. Risco de baixa adesão de postos locais em Jacarezinho devido às taxas cobradas pelas operadoras de cartão, o que poderia forçar a frota a se deslocar para outras cidades, gerando custos extras de combustível e tempo;

5.4.2. Por ser contratação, o Município deve assegurar a prévia e suficiente dotação orçamentária, garantindo a disponibilidade financeira necessária para suportar integralmente a execução do objeto, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal;

5.4.3. Embora ofereça automação superior no controle de dados, tal modelo poderia restringir a participação de postos revendedores locais devido às taxas de intermediação financeira e prazos de repasse praticados pelas operadoras de frota. Tal restrição afrontaria o princípio da segurança operacional, uma vez que a ausência de postos credenciados dentro do perímetro urbano obrigaria o deslocamento da frota para outras localidades, elevando o custo operacional e reduzindo a eficiência dos serviços de emergência e manutenção urbana.

5.5. Solução 2: Registro de Preços para Fornecimento Direto (Postos Locais)

5.5.1. Licitação para registro de preços onde postos de combustíveis locais ou regionais oferecem um desconto real sobre o valor de referência da Tabela ANP do Município de Londrina;

5.5.2. O abastecimento é feito diretamente no estabelecimento vencedor através de requisições.

5.5.3. Com relação ao preço é seguido o valor da Tabela ANP da semana vigente, subtraído do percentual de desconto obtido no certame.

5.6. Vantagens:

5.6.1. Estímulo à economia local, abastecimento imediato sem necessidade de grandes deslocamentos e maior facilidade de fiscalização direta.

5.7. Desvantagens:

5.7.1. Exige um controle administrativo manual ou via sistema interno mais presente para a conferência de cupons fiscais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções disponíveis no mercado, a modelagem de licitação para Registro de Preços sagrou-se como a mais vantajosa. Esta modalidade permite a obtenção de descontos reais sobre o valor de tabela da ANP do município de Londrina, otimizando o gasto público. Adicionalmente, o SRP oferece maior segurança fiscal, visto que não exige o empenho imediato do valor total estimado, permitindo que as dotações orçamentárias sejam oneradas apenas conforme a demanda efetiva da frota municipal;

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DOS VALORES





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

- 7.1. A estimativa de quantitativos para esta contratação baseia-se nas informações enviadas pelas secretarias via Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) por meio do memorando nº. Memorando 2378/2026;
- 7.2. A estimativa do valor é de R\$ 4.292.330,64 (quatro milhões duzentos, noventa e dois mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), elaborada com base nas informações constantes do Plano de Contratações Anual (PCA) para 2026, bem como em valores praticados em contratos anteriores, mediante tabela ANP da época. Os parâmetros utilizados observam as diretrizes da IN nº 73/2020, permitindo uma estimativa preliminar de preços destinada à análise de viabilidade da contratação e à escolha da solução mais adequada, sem prejuízo da posterior elaboração do orçamento final a ser inserido no Termo de Referência;
- 7.3. Trata-se de estimativa preliminar, a qual será devidamente consolidada no Termo de Referência, mediante pesquisa de preços atualizada na semana conforme publicação da ANP.

Item PCA	Descrição Produto	Und	Qt. Estimada no PCA	Valor Estimado no PCA	Valor total estimado
1179	Diesel B - S 500	Lts	60.600	R\$ 6,03	R\$ 365.418,00
1182	Diesel B S10	Lts	385.800	R\$ 6,16	R\$ 2.376.528,00
1181	Etanol	Lts	30.480	R\$ 4,90	R\$ 149.352,00
1183	Gasolina Aditivada	Lts	16.500	R\$ 6,37	R\$ 105.105,00
1180	Gasolina Comum	Lts	212.796	R\$ 6,09	R\$ 1.295.927,64

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. O parcelamento do objeto configura-se como a estratégia que melhor resguarda o interesse público e a eficiência administrativa, pois cumpre o mandamento legal de ampliação da competitividade, permitindo que fornecedores locais e especializados disputem as frações do objeto para as quais detêm melhores condições logísticas e comerciais;
- 8.2. A opção pelo julgamento por item, em detrimento do agrupamento por lote, justifica-se pela ausência de dependência técnica entre os combustíveis e pela inexistência de ganho de escala que compense a restrição à participação de postos que, eventualmente, não operem com todo o portfólio de produtos. Assim, a Administração afasta o risco de 'preços médios' elevados e assegura a obtenção da proposta de menor valor unitário para cada categoria de insumo, garantindo a economicidade real e a observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 9.1. Após análise da necessidade da contratação e dos contratos vigentes no âmbito desta Administração, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que impactem diretamente a execução do objeto pretendido;
- 9.2. O controle de consumo, a fiscalização por placa e a medição quantitativa dos abastecimentos serão realizados, por meio de controles internos administrativos e agentes públicos designados em cada Secretaria requisitante.
- 9.3. Ressalte-se que a Administração está em fase de planejamento a implementação de uma Plataforma Tecnológica Inteligente de Gestão de Abastecimento de combustíveis;





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

9.4. Todavia, a inexistência momentânea ou eventual inviabilidade da contratação desta plataforma não impede a presente contratação, uma vez que o município dispõe de mecanismos de fiscalização direta que asseguram o estrito cumprimento do contrato;

9.5. Dessa forma, garante-se que a execução do objeto não sofra solução de continuidade por interdependência de terceiros ou de sistemas tecnológicos, mantendo-se a autonomia do fornecimento de combustíveis como atividade essencial.

10. ALINHAMENTO COM PCA

10.1. A aquisição do objeto mencionado, encontra-se prevista no Decreto nº. 11046/2025 edição nº. 3343 no Diário Oficial do Município de Jacarezinho, publicado na data 29 de dezembro de 2025.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação almejada busca alcançar resultados que transcendem a mera aquisição do insumo, pautando-se nos seguintes pilares:

11.1.1. Eficiência Operacional e Continuidade do Serviço Público:

- Resultado: Garantir o abastecimento ininterrupto da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, maquinários e roçadeiras;
- Impacto: Assegurar que serviços essenciais, como o transporte escolar, ambulâncias da saúde, patrulha mecanizada para que manutenção de estradas rurais não sofram paralisações por falta de combustível, dentre outras atividades administrativas.

11.1.2. Economicidade e Seleção da Proposta mais vantajosa:

- Resultado: Obtenção de preços alinhados com a realidade de mercado (conforme índices oficiais ou média regional), mediante ampla competitividade no certame;
- Impacto: Redução do custo por quilômetro rodado/hora-máquina, permitindo a otimização dos recursos orçamentários e a possibilidade de realocação de saldos para outras demandas da Administração.

11.1.3. Aprimoramento do Controle e da Transparência:

- Resultado: Implementação de um fluxo de abastecimento rigoroso, com identificação precisa do veículo (placa), quilometragem/horímetro no ato do abastecimento e respectiva Secretaria requisitante;
- Impacto: Mitigação de riscos de desvios, desperdícios ou uso indevido do patrimônio público, facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

11.1.4. Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade Logística

- Resultado: Estímulo à participação do comércio local através do parcelamento por itens, respeitando a logística de proximidade;
- Impacto: Redução do deslocamento da frota apenas para fins de abastecimento (desgaste desnecessário e queima de combustível no trajeto até o posto), além de fomentar a economia local.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Caso a plataforma tecnológica de gestão mencionada anteriormente venha a ser implementada, a Administração deverá realizar o mapeamento prévio da frota (placas, modelos e Secretarias) para importação de dados, evitando atrasos na transição do modelo manual para o digital.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Em conformidade com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, foram identificados os impactos ambientais relacionados ao fornecimento de combustíveis, bem como as respectivas medidas de tratamento a serem observadas pela Administração e pelas contratadas:

13.1.1. Emissão de Poluentes Atmosféricos:

- Impacto: A queima de combustíveis fósseis (Gasolina e Diesel) resulta na emissão de gases de efeito estufa e material particulado, contribuindo para a poluição do ar;
- Medida Mitigadora: Priorização, sempre que técnica e economicamente viável, do uso de Etanol e Diesel S10 (que possui menor teor de enxofre e menor impacto ambiental se comparado ao S500). Exigência de manutenção preventiva da frota municipal para garantir a eficiência da queima e reduzir a emissão excessiva de fumaça preta.

13.1.2. Risco de Contaminação do Solo e Recursos Hídricos

- Impacto: Vazamentos durante o abastecimento ou armazenamento inadequado nos postos de combustíveis podem causar a contaminação severa do solo e de lençóis freáticos;
- Medida Mitigadora: Exigência, como condição de habilitação ou execução, de que os postos fornecedores possuam as Licenças Ambientais vigentes e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Verificação da conformidade das instalações conforme as normas do CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), garantindo que o fornecedor possua tanques de parede dupla e sistemas de detecção de vazamentos.

13.1.3. Gestão de Resíduos e Logística Reversa

- Impacto: Geração de resíduos perigosos (estopas sujas de óleo, embalagens de lubrificantes, filtros usados) decorrentes da manutenção ou do próprio ambiente de abastecimento;
- Medida Mitigadora: O fornecedor deverá manter Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ativo, garantindo a destinação final ambientalmente adequada de qualquer refojo gerado na operação de abastecimento;

13.1.4. Eficiência Logística e Consumo Consciente

- Impacto: Desgaste prematuro da frota e consumo desnecessário de combustível devido a rotas ineficientes.
- Medida Mitigadora: Otimização das rotas e das requisições de serviços pelas secretarias para reduzir a quilometragem rodada. O parcelamento por itens, ao permitir o abastecimento em postos





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria de Administração

Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

localmente estratégicos, reduz o deslocamento "em vazio" apenas para abastecer, diminuindo a emissão desnecessária de poluentes.

13.1.5. Requisitos de Qualidade

- Impacto: Uso de combustíveis adulterados que aumentam o consumo e reduzem a vida útil dos motores;
- Medida Mitigadora: Monitoramento da qualidade do combustível fornecido, exigindo que os produtos atendam estritamente às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após análise dos elementos que compõem o presente Estudo Técnico Preliminar, manifesta-se pela viabilidade da contratação pretendida, fundamentada nos seguintes pontos:

14.2. Viabilidade Técnica e Operacional: A solução escolhida, aquisição de combustíveis (Etanol, Diesel S10, Diesel S500, Gasolina Comum e Aditivada) com julgamento por item — demonstra-se tecnicamente sólida. O mercado local e regional possui ampla oferta, e a Administração dispõe de infraestrutura e pessoal capacitado para a fiscalização e controle do fornecimento, seja pelo modelo de gestão direta ou por futura implementação de plataforma tecnológica de gestão de frota.

14.3. Viabilidade Econômica e Orçamentária: A contratação é razoável e necessária, uma vez que o combustível é um insumo essencial para a manutenção dos serviços públicos finalísticos. O parcelamento em itens assegura a busca pelo menor preço unitário e a ampliação da competitividade, garantindo que a despesa esteja em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência pública;

14.4. Adequação à Necessidade: A solução proposta é plenamente adequada para atender à necessidade identificada, que é garantir a mobilidade da frota municipal (saúde, educação, obras, dentre outras). A estratégia de contratação mitiga os riscos de desabastecimento e assegura que o Município de Jacarezinho mantenha a regularidade de suas atividades essenciais.

14.5. Diante do exposto, considerando que foram cumpridos os requisitos de planejamento e que a contratação apresenta benefícios superiores aos riscos identificados, declaramos ser viável a abertura do processo licitatório.

14.6. Esta medida representa a melhor alternativa para a satisfação do interesse público, sob os aspectos jurídico, técnico e econômico.

14.7. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado por Maria Aparecida Corrêa Anghinoni, fundamentando-se nas informações fornecidas pelas secretarias demandantes por meio do memorando nº. 2378/2026.

